



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 20 de Setembro de 2002



Série

Número 111

2.º Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução n.º 1105/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 15 e 30 (Parte), necessárias à obra de “construção do túnel rodoviário da Encumeada e acessos - traço - acesso norte”.

Resolução n.º 1106/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável das parcelas de terreno n.ºs 51, 51 letra (A), 51 letra (B), 52, necessárias à obra “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1107/2002

Aprova a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno n.º 57, necessária à obra de “construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - 2.ª fase - troço Cancela/Aeroporto e alterações ao projecto”.

Resolução n.º 1108/2002

Autoriza a transferência para o INGA - Instituto Nacional de Garantia Agrícola da importância de € 248.199,53.

Resolução n.º 1109/2002

Viabiliza o empreendimento turístico, localizado no sítio das Fontainhas do Mar e Fiado do Lombo, freguesia e município de Câmara de Lobos, projecto a desenvolver pela Sociedade Quinta Girão - Empreendimentos Turísticos, Lda..

Resolução n.º 1110/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 26 letra “A”, 34 e 36, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Longueira”.

Resolução n.º 1111/2002

Autoriza a transmissão das acções representativas de 4,75% do capital social que o BANIF - Banco Internacional do Funchal, S.A. detém na VIALITORAL - Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A..

Resolução n.º 1112/2002

Aprova a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno n.ºs 105, 106, 107, 108 e 109, necessárias à obra de “construção da E.R. 101 - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - troço Serrado/Longueira”.

PRESIDÊNCIADO GOVERNO REGIONAL**Resolução n.º 1105/2002**

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição da parcela de terreno número quinze e trinta (Parte), necessária à obra de “Construção do Túnel Rodoviário da Encumeada e Acessos - Traço - Acesso Norte” em que são cedentes Silvestre Gonçalves Gomes e mulher;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1106/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta de expropriação amigável das parcelas de terreno números cinquenta e um, cinquenta e um letra (A), cinquenta e um letra (B), cinquenta e dois, necessárias à obra “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados Maria Virgínia Gomes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1107/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de expropriação amigável da parcela de terreno número cinquenta e sete, necessária à obra de “Construção da Via Rápida Funchal/Aeroporto - Segunda Fase - Troço Cancela/Aeroporto e Alterações ao Projecto”, em que são expropriados Maria Virgínia Gomes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1108/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu autorizar a transferência para o INGA - Instituto Nacional de Garantia Agrícola, da importância de 248.199,53 euros, a qual se destina a permitir

o pagamento da componente do subsídio atribuído ao Orçamento Regional, das ajudas das Medidas de Desenvolvimento Rural - Indemnizações Compensatórias do ano de 2001.

A presente transferência será processada através da rubrica orçamental inscrita na Secretaria 10, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 01, Código 08.02.03 B - Administrações Públicas - Serviços Autónomos - INGA

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1109/2002

Considerando que a Sociedade Quinta Girão - Empreendimentos Turísticos, L.d.ª, pretende executar um empreendimento turístico, ao Sítio das Fontainhas do Mar e Fiado do Lombo, freguesia e concelho de Câmara de Lobos, o qual está integrado no grupo dos Aldeamentos Turísticos com a classificação de 5 estrelas;

Considerando que na freguesia de Câmara de Lobos não existe qualquer empreendimento turístico desta tipologia, o que torna este projecto uma mais valia para a zona;

Assim, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, decidiu viabilizar o mencionado projecto, desde que sejam cumpridos os condicionamentos impostos pelas entidades intervenientes no processo.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1110/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números vinte e seis letra “A”, trinta e quatro e trinta e seis, necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Troço Serrado/Longueira”, em que é cedente a senhora dona Maria de Jesus Gouveia;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1111/2002

Considerando que nos termos de comunicação efectuada pelo Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., na qualidade de Accionista da VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., e conseqüentemente da VIALITORAL, a Região Autónoma da Madeira enquanto Concedente tomou conhecimento que, no âmbito de uma reestruturação do Grupo Banif, ocorreu a transformação do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. em sociedade gestora de participações sociais, com exclusiva função de holding do Grupo, passando a denominar-se Banif - S.G.P.S., S.A.;

Considerando que após a sobredita transformação o Banif deixou de exercer a actividade de Instituição de crédito,

razão pela qual, simultaneamente com aquela, foi transferida toda a actividade bancária para uma nova Instituição com a denominação social da anterior - Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., com o capital social realizado integralmente em exclusivo pela Banif - S.G.P.S., S.A., assumindo integralmente e sem reservas todos os direitos e obrigações decorrentes de todos os instrumentos jurídicos celebrados pelo anterior Banif, nomeadamente, quanto à sua posição contratual no Contrato de Concessão e seus Anexos, bem como de “Arranger” e Financiador no Contrato de Financiamento e seus Anexos (Anexo 1 do Contrato de Concessão);

Considerando que o Banif informou a Região Autónoma da Madeira ter obtido todas as autorizações e pareceres favoráveis por parte das competentes entidades de supervisão portuguesas;

Considerando que nos termos do Contrato de Concessão da E.R. 101 no troço compreendido entre Ribeira Brava e Machico, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A., a transmissão de acções, na presente data, está dependente de autorização da Concedente;

Nestes termos, o Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu:

Um - Autorizar, em representação da Região Autónoma da Madeira enquanto Concedente e nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 10.3 do Contrato de Concessão, a transmissão das acções do Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A., representativas de 4,75% do capital social que detém na VIALITORAL, Concessões Rodoviárias da Madeira, S.A. e, em consequência, a transmissão da sua posição contratual nos acordos celebrados entre os accionistas da VIALITORAL, bem como nos acordos que integram os Anexos ao Contrato de Concessão para o Banif - Banco Internacional do Funchal, S.A. com sede social na Rua João Tavira, n.º 30, no Funchal, com o capital social integralmente subscrito de

200.000.000 €, matriculado na Conservatória do Registo Comercial do Funchal sob o número 8.945 e com o número de identificação de pessoa colectiva 511 202 008, assumindo integralmente e sem reservas todos os direitos e obrigações decorrentes de todos os instrumentos jurídicos celebrados pelo anterior Banif no âmbito do Contrato de Concessão;

Dois - Renunciar, em representação da Região Autónoma da Madeira enquanto Accionista e nos termos do artigo 5.º do acordo de Accionistas, a exercer o direito de preferência em relação a esta transmissão de acções, decorrente da não oposição à sobredita transmissão de acções e da posição contratual.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

Resolução n.º 1112/2002

O Conselho do Governo reunido em plenário em 16 de Setembro de 2002, resolveu o seguinte:

- a) Aprovar a minuta da escritura de aquisição das parcelas de terreno números cento e cinco, cento e seis, cento e sete, cento e oito e cento e nove, necessárias à obra de “Construção da Estrada Regional Cento e Um - Via Expresso Machico - Faial (Santana) - Troço Serrado/Longueira”, em que são cedentes os senhores dona Maria da Graça Pereira Barcelos Gomes e outros;
- b) Delegar os poderes de representação da Região Autónoma da Madeira, na assinatura da escritura, no Secretário Regional do Equipamento Social e Transportes.

Presidência do Governo Regional. - O PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,16 (IVA incluído)